EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010
PROCESSO Nº 072 /2010

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Barra do Turvo, situada à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, n. 440 , Barra do Turvo – SP, torna público que se acha aberta a presente Tomada de Preços, sob nº 003/2010, tipo **"MENOR PREÇO"**, empreitada por Preço Global, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

1.2. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO":**

1.2.1. Para os Cadastrados até as 14:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2010.

1.2.2. Para os não cadastrados até as 14:00 horas, do dia 30 de novembro de 2010.

1.3. Prazo para o recebimento do **Envelope nº 02 - "PROPOSTA"**:

1.3.1. Para os Cadastrados e não Cadastrados até às 14:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2010.

1.4. Os **Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA"** deverão ser entregues na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, situada a Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, nº 440 – Barra do Turvo – SP, na sede institucional da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

1.5. O início da abertura do **envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 15:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010, na Sala da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do **envelope nº 02 - "PROPOSTA",** desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

2. OBJETO

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - conforme listagem em anexo.**

1.2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, proveniente da CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo
ficha 013- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que manifestarem interesse, nesse sentido, mediante a apresentação da documentação exigida no item 4 deste Edital.

2.2 Será vedada a participação de empresas:

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

2.2.1. De que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.
2.2.2. declarações inidôneas por ato do poder público;
2.2.3. sob processo de concordata ou falência;
2.2.4. impedidas de licitar e contratar com o Poder Público Direto ou Indireto.

2.3 As empresas participantes deverão verificar o conteúdo dos documentos integrantes do Edital, sendo que decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura do envelope – proposta, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei nºs. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei nº 9.032 de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes deverão ser apresentados, no horário e local designados, devidamente fechados e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS N. 003 / 2 010
DATA DA ABERTURA: 06 / 12 / 2010
PROPONENTE: _____
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇOS N. 003 / 2 010
DATA DA ABERTURA: 06 / 12 / 2010
PROPONENTE: _____
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4 – ENVELOPE Nº 01 – "HABILITAÇÃO"

4.1. O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

a) Comprovação de Registro Comercial;
b) Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, por meio de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
c) Comprovação de inscrição no CNPJ (ou CGC);
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
f) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

4.2. Os documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou na forma descrita no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

5 – ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇO"

5.1. A proposta deverá conter:

a) Termo de Proposta com a declaração de que:

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

I. a proposta comercial será válida por no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta;

II. os preços cotados serão fixos e irreajustáveis, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, de qualquer natureza.

6 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento, estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032 de 24 de abril de 1.995, demais modificações e legislação aplicável.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. É facultado à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover ou determinar diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

6.3.1. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão Julgadora de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. No dia, local e hora designados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes nº 01 “HABILITAÇÃO”, os quais serão rubricados e examinados pelos componentes da Comissão e pelos licitantes legalmente representados que assim o desejarem.

7.1.1. Os componentes da Comissão Julgadora de Licitações e os proponentes legalmente representados, que assim o desejarem, rubricarão o exterior do envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, que permanecerá lacrado;

7.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – “HABILITAÇÃO”, serão analisados pelos membros da Comissão de Licitações;

7.3. Serão inabilitadas as empresas que não atendam as exigências do Edital, para quais a Comissão devolverá o envelope nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, devidamente fechado;

7.4. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, devendo todo e qualquer fato considerado relevante constar obrigatoriamente da mesma.

7.4.1. Se ocorrer a suspensão da reunião ou a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, a Comissão de Licitações comunicará aos licitantes e aos interessados nova data para a reunião.

7.5. Abertura dos envelopes nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”.

7.5.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função do tipo **MENOR PREÇO**, classificando-se em primeiro lugar o licitante cuja proposta estiver de acordo com o Edital e tiver ofertado o menor preço.

7.5.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não obedecerem as condições estabelecid

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

b) que apresentarem emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
c) que não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
d) que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

7.6. Critérios para Classificação

7.6.1. As propostas que atendam às exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitações.

7.6.1.1. Havendo divergência entre o preço grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

7.6.2. A classificação das propostas se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.6.2.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032 de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável, o desempate será feito por meio de sorteio em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão de Licitações, dos licitantes empatados, se assim o desejarem os demais interessados, em dia e hora a serem fixados na própria sessão.

7.6.3. O resultado do julgamento será afixado no quadro de editais, localizado na entrada do prédio da Câmara, situada à Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, para o conhecimento de todos os participantes e/ou terceiros.

7.7. Critérios para Adjudicação

7.7.1. A Câmara adjudicará o objeto da Licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado de proposta, desde que tal concorrente tenha preenchido as “Condições de Participação”, segundo os termos do item 2 do Edital.

7.7.2. Eventuais recursos administrados deverão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Turvo, observando-se para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no Capitulo V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032 de 24 de abril de 1.995 e legislação aplicável.

8 – DOS PAGAMENTOS

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e entrega dos objetos licitados.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATADA assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações:

a) Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, aos da Câmara, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Câmara;
b) Não deixar de prestar informações sempre que procurada pela contratada, dentro do previsto neste edital e no co entre ambas as partes;

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

c) entregar e instalar os móveis nos locais indicados pela administração desta Casa de Leis, em data também por esta indicada;

d) responder pela qualidade dos objetos licitados e sua reposição se não atender as especificações e necessidades.

10 – CONTRATO

10.1. Das condições

10.1.1. O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nºs. 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.032 de 24 de abril de 1.995, demais modificações e legislação aplicável e de acordo com minuta anexada ao presente.

10.1.2. A adjudicatária será convocada a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da homologação.

10.1.2.1. O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Barra do Turvo.

10.1.3. A Câmara Municipal de Barra do Turvo poderá, quando a adjudicada deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo para assinatura do contrato, mantidas as condições da primeira classificada.

11 - PENALIDADES

11.1. As licitantes estarão sujeitas, a critério da Câmara, às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos 89 a 99.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Câmara, a seu critério, aplicar MULTA PECUNIÁRIA à CONTRATADA, conforme previsto no item II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no valor de 10 % (dez por cento) por mês no atraso no fornecimento dos produtos, sendo descontada por ocasião do pagamento das Notas Fiscais.

11.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Câmara, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I. Falência;
II. Concordata;
III. Insolvência;
IV. Dissolução judicial ou extrajudicial;
V. Inobservância de dispositivos legais;
VI. Inadimplemento de obrigação contratual

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte do Contrato, independentemente de sua transcrição no mesmo.

12.2. No interesse da CÂMARA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser

a) revogada esta licitação, ou
b) adiada a abertura desta licitação, ou

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

c) alterado este Convite, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.3. Na hipótese da licitação ser alterada, a Câmara Municipal de Barra do Turvo enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Convite a todos os concorrentes.

13 – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão de Licitações, através de comunicação escrita dirigida ao seguinte endereço: Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo – SP, Comissão de Licitações, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data marcada para abertura dos envelopes. A Comissão responderá aos esclarecimentos individuais solicitados, por escrito, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes do dia de apresentação da proposta. Os esclarecimentos serão prestados, coletivamente, a todos que receberem o Convite e sem citar a fonte de consulta.

Barra do Turvo, 16 de novembro de 2 010.

Claudinei Maciel dos Santos
Presidente

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barra do Turvo

Assuério Epifânio de Faria
Presidente

Silmara Boaventura da Rosa
Secretária

Maria das Graças Mello Coradin
Membro

Created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional